

FUNDOS SOBERANOS DE INVESTIMENTO, GOVERNANÇA E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DA REFINARIA DE MATARIPE EM SÃO FRANCISCO DO CONDE¹

Emerson da Purificação Moura²

RESUMO

A governança dos recursos naturais tem sido um debate frequente nas Relações Internacionais, com particular ênfase na atuação dos atores privados transnacionais e seus impactos socioambientais nos territórios em que operam. As normas internacionais de responsabilização por violações de direitos humanos e degradação ambiental ainda são de caráter voluntário e muito influenciadas pelas políticas de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG) que podem ser concebidas enquanto práticas de auto-regulação dos próprios atores econômicos. Dessa forma, o setor privado tem participado ativamente na formulação de arranjos híbridos de governança que geram uma coadunação entre exploração e impunidade. Além disso, empresas que já contam com um histórico de conflitos e degradação têm internacionalizado seus ativos em uma tendência de pulverização do capital e controle corporativo impondo mais barreiras às possibilidades de regulamentação local. Um dos atores emergentes e cada vez mais presentes nesses processos nas últimas décadas são os fundos soberanos de investimento, vinculados a outros Estados nacionais, mas com diversas características que os assemelham na forma de atuação aos atores privados. Nessa direção, a emblemática Refinaria Landulpho Alves (RLAM) – Mataripe localizada no município de São Francisco do Conde (Bahia), vendida para o fundo soberano de investimento dos Emirados Árabes Unidos, o Mubadala, e administrada pela Acelen, uma empresa subsidiária do mesmo, se põe no centro da análise empírica do presente trabalho para conectar o histórico das recorrentes violações de direitos humanos e impactos socioambientais no Recôncavo Baiano à complexidade dos investimentos que estão previsto para a região. A partir do estudo de caso dos impactos decorrentes das atividades da RLAM no município e territórios adjacentes e o agravamento da impunidade ao internacionalizar a refinaria para o Mubadala Investment Company, a pesquisa conclui que há uma crescente complexidade na relação entre governança global, questões ambientais e responsabilização. Como metodologia, o artigo é construído a partir da revisão bibliográfica sobre governança global, fundos soberanos de investimento, contexto histórico do município de São Francisco do Conde e da exploração de petróleo e no estudo de caso sobre a RLAM e da Acelen.

Palavras-chave: Fundo Soberano de Investimento; governança corporativa; impacto ambiental - Mataripe (São Francisco do Conde, BA); Refinaria Landulpho Alves - aspectos ambientais.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso de Curso, apresentado ao curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Isabella Alves Lamas.

² Bacharel em Humanidades e graduando em Relações Internacionais pela UNILAB.

ABSTRACT

The governance of natural resources has been a frequent debate in International Relations, with particular emphasis on the actions of transnational private actors and their socio-environmental impacts on the territories in which they operate. International standards of accountability for human rights violations and environmental degradation are still voluntary and heavily influenced by policies of Corporate Social Responsibility (CSR) and Environmental, Social and Corporate Governance (ESG), which can be conceived as self-regulatory practices of the economic actors themselves. In this way, the private sector has actively participated in the formulation of hybrid governance arrangements that generate a combination of exploitation and impunity. In addition, companies that already have a history of conflict and degradation have internationalized their assets in a trend towards the pulverization of capital and corporate control, imposing more barriers to the possibilities of local regulation. One of the emerging and increasingly present actors in these processes in recent decades are sovereign investment funds, linked to other national states, but with various characteristics that resemble private actors in the way they operate. With this in mind, the emblematic Landulpho Alves Refinery (RLAM) - Mataripe, located in the municipality of São Francisco do Conde (Bahia), sold to the United Arab Emirates' sovereign investment fund, Mubadala, and managed by Acelen, a subsidiary of the same, is at the center of the empirical analysis of this work to connect the history of recurring human rights violations and socio-environmental impacts in the Recôncavo Baiano to the complexity of the investments planned for the region. Based on a case study of the impacts resulting from RLAM's activities in the municipality and adjacent territories and the worsening of impunity by internationalizing the refinery for the Mubadala Investment Company, the research concludes that there is a growing complexity in the relationship between global governance, environmental issues and accountability. The article is based on a bibliographical review of global governance, sovereign investment funds, the historical context of the municipality of São Francisco do Conde and oil exploration, and a case study of RLAM and Acelen.

Keywords: Sovereign Investment Fund; corporate governance; environmental impact - Mataripe (São Francisco do Conde, BA); Landulpho Alves Refinery - environmental aspects.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o sistema internacional tem assistido ao crescimento dos fundos soberanos de investimento, tanto em número quanto na diversificação das atividades por eles desenvolvidas. Apesar de não ser um fenômeno novo, com origens na década de 1953 – momento em que o Kuwait criou o *Kuwait Investment Office* para alocar parte de suas reservas de capital (Xavier Junior, 2014) –, as movimentações

de enormes montantes e as aquisições de ativos e empresas estrangeiras têm chamado a atenção internacional nas últimas décadas. Os fundos de investimento se popularizaram sobretudo a partir dos anos 2000, quando diversos países criaram seus fundos, em grande medida, para administrar parte dos excedentes proveniente das exportações de *commodities*.

O termo “fundo soberano” foi popularizado através de seu uso por Andrew Rozanov (2005) – renomado especialista em fundos soberanos, amplamente reconhecido por sua vasta produção nesta área e atuante como consultor de bancos centrais e governos – e teve grande repercussão ganhando os noticiários ocidentais após a crise financeira de 2008 (Megginson *et al.*, 2023). Conforme a literatura foi avançando os estudos, ficou evidente que eles se tratavam de uma nova modalidade de instituição que mescla características de entidades públicas e privadas. Por serem de propriedade de Estados soberanos e desempenharem papel de empresa privada, esses atores operam no sistema internacional de forma que suscita discussões acerca das implicações para a soberania, a política e a economia dos países hospedeiros, além de regulamentação e responsabilizações perante impactos sociais e ambientais e possíveis envolvimento em situações de violação de direitos humanos.

A diversidade de investimentos, preferencialmente, em setores estratégicos, são cruciais para cumprirem o propósito dos fundos. Os setores aeroespacial, agronegócio, petróleo e energia renovável estão estampados como áreas de atuação na página oficial do *Mubadala Investment Company*, um dos principais fundos soberanos dos Emirados Árabes Unidos (Mubadala, 2024). Este fundo, no âmbito da série de privatizações do governo brasileiro durante os últimos anos, com especial intensidade no governo de Jair Bolsonaro, adquiriu a então Refinaria Landulpho Alves (RLAM) localizada no município de São Francisco do Conde, Bahia, por 1,65 bilhão de dólares, em março de 2021. A privatização da RLAM foi repleta de controvérsias no que tange a subvalorização do preço de mercado praticado e pela comoção em torno da sua relevância histórica e econômica para o Brasil e para a Bahia. A sua importância se entrelaça com o início do ciclo do petróleo no Recôncavo Baiano. A RLAM, hoje rebatizada como Refinaria de Mataripe, é administrada pela Acelen, uma empresa criada pelo fundo árabe Mubadala especialmente para esse ativo. O fundo exibe e enaltece publicamente os seus US\$ 302 bilhões em ativos por todo o mundo, que são geridos para atingir o seu principal objetivo, gerar retorno financeiro para o governo de Abu Dhabi (Mubadala, 2023).

O presente artigo visa apresentar uma introdução ao fenômeno do ator dos fundos soberanos de investimento nas relações internacionais a partir do estudo de caso da atuação da Acelen/Mubadala frente à Refinaria de Mataripe. O objetivo principal é compreender os impactos da presença de um ator internacional gerindo o maior empreendimento industrial do município de São Francisco do Conde, que já possui um vasto histórico de violações e degradações ambientais associados aos principais ciclos econômicos que marcaram a região.

A problemática surge da minha experiência enquanto estudante do Bacharelado em Relações Internacionais (RI) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), uma universidade federal localizada no interior da Bahia, no município de São Francisco do Conde, sede da refinaria, que se constitui enquanto uma iniciativa de cooperação internacional e cumpre o importante papel de ampliar o acesso à educação superior para territórios que carregam imenso simbolismo histórico. Ao ter contato com as teorias e conteúdos, e por ser do município e ter tido a minha primeira experiência de trabalho na RLAM, a sua venda para um fundo soberano despertou atenção, fato que instigou a essa investigação e busca por explicações para as implicações desse cenário. Ademais, pensar as Relações Internacionais a partir de uma região considerada como “interior/doméstica” desafia a noção tradicional que informa aquilo que tradicionalmente se constitui enquanto objeto de estudo do “internacional” no campo das RI. A Unilab possui um projeto pedagógico que oferece uma perspectiva que valoriza o local e o global simultaneamente e que implica uma noção de co-constituição entre ambas as esferas. Ao observar as dinâmicas globais através das lentes das comunidades locais, pode-se captar nuances e interconexões que moldam a política, a economia e a sociedade de maneiras talvez sutis para os olhares macroteóricos dominantes na área, porém poderosas. Portanto, analisar as RI a partir do olhar de dentro do município permite uma compreensão abrangente e inclusiva dos processos que estruturam as dinâmicas do presente estudo.

A pesquisa contou com uma ampla revisão bibliográfica dos temas: governança global, fundos soberanos de investimento, contextualização histórica do município de São Francisco do Conde e da Refinaria. Para adensar a discussão, optamos por produzir um estudo de caso sobre a RLAM e a Acelen. O estudo de caso consiste em uma investigação bem definida de um programa, uma instituição, uma unidade social, entre outros, que visa conhecer em profundidade as diversas características e

identidades da referida unidade a ser estudada (Fonseca, 2002, p. 33). A relevância do estudo de caso pode ser encontrada na complexidade de governança e responsabilização de uma empresa controlada por um fundo soberano de investimento de país estrangeiro atualmente sob o controle da histórica refinaria do Recôncavo Baiano³. O Recôncavo é um território diverso marcado pela exploração de seus recursos naturais e que possui comunidades majoritariamente pobres que margeiam e sobrevivem com os inconvenientes do petróleo.

O artigo, além da introdução e das considerações finais, está dividido em duas grandes seções que discutem, respectivamente, a impunidade dos atores econômicos frente às violações ambientais e sociais e a relação desse cenário com o conceito de fundos soberanos de investimento; e o caso da transição da refinaria para a Acelen/Mubadala em São Francisco do Conde. Inicialmente é abordada a atuação dos atores econômicos no sistema internacional, os arranjos corporativos que originam uma série de mecanismos de auto-regulação e a intensificação de um complexo sistema de impunidade. Em seguida, são apresentados os fundos soberanos de investimento, as suas principais características e o crescimento do debate em torno desses atores. Na sequência, é abordado o início da atuação da Petrobras no Recôncavo Baiano e a constituição da economia do petróleo em São Francisco do Conde. Por fim, discute-se os desafios da atuação do fundo soberano na gestão da refinaria e os impactos socioambientais gerados pelo empreendimento.

2 GOVERNANÇA GLOBAL, RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC) E GOVERNANÇA AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA (ESG)

2.1 IMPUNIDADE SISTÊMICA DOS ATORES ECONÔMICOS

Com cada vez mais influência nos territórios, atores privados e grandes empresas de exploração de recursos naturais, a exemplo da empresa de energia Acelen, que controla a Refinaria de Mataripe, no Recôncavo Baiano, desempenham papéis substanciais na governança global e nas dinâmicas locais. Como detentoras

³ Contudo, existem negociações em curso para a “reestatização” da Refinaria de Mataripe. A Petrobras anunciou, em março de 2024, que iniciaria a fase de avaliação de negócio sobre a aquisição de participação na refinaria (Petrobras, 2024).

de enorme poder econômico, suas ações são entendidas como promotoras de desenvolvimento o que contribui para a aproximação de interesses entre as empresas e as esferas de governo. Se por um lado as corporações buscam facilidades em aquisição de terras, flexibilização de leis e acesso a créditos, assim como fiscalizações brandas, por outro, os gestores públicos visam a obtenção de receitas via *royalties* e capital político que promovem campanhas eleitorais e projetos em torno da ideia de atração de investimentos/desenvolvimento (Sansone, 2011).

A tendência do capitalismo global tem apontado para o fortalecimento de parcerias entre as esferas público e privada em que os arranjos de governança são orientados majoritariamente para a proteção dos interesses do mercado, ao invés do bem comum da população. As últimas décadas têm assistido ao aumento dos tratados, dos mecanismos de proteção aos investimentos e das soluções de controvérsias investidor-Estado. Budini (2019) chama a atenção para a fragmentação das normas e políticas internacionais que estão sendo produzidas por uma multiplicidade de atores, destacando uma maior atuação das organizações não governamentais e das corporações internacionais nos espaços antes, exclusivamente, dos Estados e organizações internacionais. A economia de mercado, uma das orientações da globalização, propagada mundialmente com maior intensidade no pós Guerra-Fria, propiciou o aumento da influência dos atores privados nas agendas de formulação de acordos e marcos regulatórios da atividade empresarial e sua responsabilização em casos de violações de direitos humanos e impactos socioambientais. Por efeito, as normas internacionais são marcadas por uma grande dificuldade em se tornarem vinculativas e resultarem em consequências significativas. Nesse caminho, as chamadas parcerias *multistakeholder* ou multissetoriais estão se proliferando, uma vez que produzem normas de condutas favoráveis para a atividade empresarial, uma vez que são protocolos que pressupõe a autorregulação corporativa, tornando cada vez mais distante a efetiva responsabilização destes atores em casos de violação de direitos humanos e impactos socioambientais de suas atividades.

Nesse cenário, emergem outros mecanismos que aprofundam as garantias e proteções aos investimentos, ao passo que acrescentam mais uma camada normativa e dissocia as possibilidades de controle do Estado. A literatura chama de “novo constitucionalismo” (Budini, 2019), ou ainda “arquitetura da impunidade” (Nasser; Budini, 2016), todo o conjunto de normas de arbitragem privada que possibilita o

avanço da exploração capitalista por parte das corporações transnacionais e assegura meios fora da jurisdição nacional para reclamar disputas contra Estados em favor de possíveis violações dos direitos do investidor. A sigla em inglês ISDS (*Investor-State Dispute Settlement*) denota as cláusulas de solução de disputa entre investidores e Estados, viabiliza que cortes extrajudiciárias como a do Banco Mundial (Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre investimentos) e da ONU (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional – Uncitral) julguem ações interpeladas pelos atores privados (Nasser; Budini, 2016). Dessa forma, os arranjos privados e híbridos de governança se sobrepõem ao poder de regulação dos Estados e intensifica a impunidade frente as violações de direitos humanos.

Os movimentos sociais e diversas ONGs têm levantado o debate com campanhas internacionais, a exemplo da “*Dismantle corporate power and stop impunity*”, com o intuito de dar maior visibilidade as ações cometidas por corporações transnacionais. Segundo Nasser e Budini (2016), são identificadas como violações o dano a vida e ao meio ambiente, a destruição de comunidades tradicionais, a degradação da saúde pública, a segurança alimentar e os meios de subsistência da população, entre outros. Enquanto, de acordo com os mesmos autores, o Fórum Econômico Mundial de Davos (organização sem fins lucrativos formada por empresários e políticos) tem insistido que a força econômica tem superado as relações comerciais e políticas tradicionais intermediadas por Estados, e que a tendência é que o sistema internacional ceda cada vez mais as pressões dos atores privados se adequando as suas demandas. Dessa forma, a regulação desses atores econômicos se torna mais necessária a cada avanço do capitalismo predatório protagonizado por esses atores.

Ao analisar os fundos soberanos, verifica-se que a sua relevância tem mostrado como seus investimentos coadunam com as políticas macroeconômicas governamentais do seu país de origem. Portanto, precisam estar alinhadas com as demais instituições do governo para funcionar de maneira harmônica (Al-Hassan, 2013). Além disso, as organizações internacionais têm mostrado interesse no debate. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) frequentemente faz menção aos fundos em seus documentos. Fundada em 1961, a partir da antiga Organização para a Cooperação Econômica Europeia (OCEE), a OCDE é uma organização de países ricos e desenvolvidos que preconiza a economia de mercado e os interesses dos seus membros poderosos. No advento da reunião do

Conselho Ministerial, em junho de 2008, a OCDE expressou preocupação caso os investimentos dos fundos fossem realizados meramente por interesses políticos, podendo trazer problemas de segurança nacional (OECD, 2008). Entretanto, vale ressaltar que os fundos são compostos por excedentes dos orçamentos nacionais com o objetivo de fazer aplicações monetárias ou acúmulos de poupança isolados do tesouro nacional (Rozanov, 2005) e, muitas vezes, sob a égide de empresas privadas. Por se organizar a partir da hegemonia do liberalismo econômico e reconhecer, ao menos publicamente, a importância do livre fluxo desses capitais, a OCDE (2008) indica que o avanço das discussões entre os governos aumenta a compreensão e a confiança mútua em torno dos investimentos dos fundos soberanos. Contudo, esse discurso não leva em conta a assimetria de poder existente entre os países, o que verticaliza a discussão e coloca os países periféricos e/ou do Sul Global em posição de desvantagem.

Os fundos operam uma lógica própria no sistema internacional, uma vez que a interação entre mercado e soberania se apresenta como um desafio analítico. A globalização da economia propiciou a expansão dos investimentos feitos por fundos soberanos gerando dois cenários correlacionados à autoridade do Estado (Dixon; Monk, 2012). O primeiro cenário a ser considerado é que o governo cede um pouco da soberania estatal na medida em que permite a entrada de investimentos de fundos de governos estrangeiros em setores estratégicos. Apesar de injetar recursos e aquecer a economia doméstica, o Estado receptor assume o risco de ter empresas de setores centrais para a economia sob a influência de um governo estrangeiro. Nesse sentido, é importante ressaltar que o fundo soberano de investimento obedece aos anseios políticos do seu país de origem, ou seja, as metas e os objetivos são definidos a partir das estruturas de poder estatal do investidor (Dixon; Monk, 2012). Esse ponto conecta-se diretamente com a recente aquisição da Refinaria de Mataripe pelo fundo *Mubadala Investment Company*, que defende o objetivo primário de “gerir uma carteira diversificada de ativos e investimentos nos Emirados Árabes Unidos e no estrangeiro, para gerar retornos financeiros sustentáveis para o seu acionista, o Governo de Abu Dhabi” (Mubadala, 2023).

O segundo cenário remete ao fato de que o intenso fluxo de capitais entre Estados, pode atenuar as relações assimétricas do sistema internacional. Como explica Dixon e Monk (2012), a entrada nos mercados favorecidos dos países poderosos podem elevar o grau de consideração econômica e política, gerando maior

estabilidade e, conseqüentemente, aumento da sensação de soberania. Por exemplo, a visita do presidente do Brasil aos Emirados Árabes Unidos em abril de 2023, para o fechamento de acordos na área energética (e petrolífera) denota esse fato. Conforme aponta John Agnew (2005), a soberania pode ser manifesta na sua forma tradicional e, portanto, territorial ou por meios econômicos que determinam os fluxos de capitais e a produção de bens e serviços, e, a partir disso, controlam parte do mercado e, por consequência, detém autoridade.

Nesse sentido, não é estranho compreender a atuação dos atores privados como sendo uma autoridade reconhecidamente legítima na governança global. Apesar disso se distanciar do conservadorismo dos estudos das RI, excessivamente centrado nos Estados enquanto atores centrais nas análises sobre as relações de poder na esfera internacional, corporações, ONGs e outros atores privados tem grande participação no poder e ordenamento político e econômico do sistema internacional (Lamas, 2018). As grandes corporações, por exemplo, quando situadas em setores centrais e estratégicos para a economia podem impactar em decisões políticas e criar um subsistema de governança local com anuência do Estado. As recorrentes políticas de RSC/ESG⁴ podem ter impacto positivo sobre a comunidade local, como podem ser usadas para encobrir as ações desastrosas das corporações nos territórios, como casos de violações ambientais, coerções sociais e outros tipos de violência (*Idem.*).

Na análise de Lamas (2018), as políticas de RSC são uma dessas representações de governança privada quando a corporação pode passar a ser a provedora de serviços essenciais às comunidades do entorno de suas atividades em setores tradicionalmente associados ao poder público como, por exemplo, educação e saúde. Essa é uma prática comum tanto em países classificados como em desenvolvimento, tendo algumas vezes apontada como possuindo uma limitada capacidade estatal em assegurar o bem-estar social para os seus nacionais, quanto em países desenvolvidos com políticas já bem institucionalizadas. Entretanto, a esse argumento pode ser adicionado a dimensão política midiática das corporações. A exemplo disso, o Brasil, mesmo com instituições atualmente bem consolidadas, é passível de degradação em decorrência da exploração econômica. Contudo, as

⁴ Em resumo, a sigla ESG, do inglês, *Environmental, Social and Governance*, refere-se a uma evolução da responsabilidade das empresas perante a sociedade. Baseia-se nos pilares “Ambiental, Social e Governança” e está inserido no extenso contexto de investimentos sustentáveis, ou sustentabilidade.

corporações conseguem silenciar regiões inteiras com políticas de RSC e um *marketing* apelativo em questões ambientais e apoio a setores culturais. A autora acrescenta que a escassa transparência das ações desempenhadas por esses atores aumenta exponencialmente o risco de crises, devastação ambiental e social, violações de direitos humanos e corrupção.

2.2 OS FUNDOS SOBERANOS DE INVESTIMENTO

Apesar de não se ter consenso sobre a definição concreta dos fundos soberanos, sua constituição gira em torno da administração de ativos financeiros do governo central com a finalidade de operacionalizar investimentos, inclusive em mercados estrangeiros, com objetivos difusos que visam concretizar as políticas macroeconômicas de seus governos (IMF, 2008). Diante da dificuldade em os caracterizar, o Grupo de Trabalho Internacional de Fundos Soberanos de Investimento, instituído em 2008 no âmbito do G-8, foi criado com o objetivo de elaborar princípios que regulassem a atuação dos fundos.

O termo “fundo soberano” é abrangente, pois tipifica o conjunto de atores de propriedade estatal com personalidade privada que atuam na administração dos excedentes de capital. Devido à complexidade de explicar exatamente o que são os fundos, podemos destacar os argumentos de alguns acadêmicos. A natureza dos fundos se assemelha a de outras instituições, criando ainda mais confusão em definir esses atores. Sobre isso, Xavier Junior (2014) argumenta: “considerando as interpenetrações de conceitos, verifica-se que os fundos soberanos de investimento se situam entre os bancos centrais – com os quais compartilham alguns objetivos – e as empresas estatais – com as quais compartilham alguns instrumentos” (p. 111). Bernardo Bortolotti (2015), por sua vez, define que um fundo soberano precisa ser propriedade integral de um governo soberano, promover investimentos nacionais e/ou internacionais de uma variedade de ativos, ser capaz de gerar retornos financeiros e ser composto por riqueza proveniente de reservas acumuladas ou excedente de lucros das atividades econômicas do Estado. Os fundos ainda podem ser geridos a nível regional, nacional ou global, o que vai depender da carteira de investimentos específica de cada um. Basaran (2020, p. 449) destaca:

Na sua forma econômica, o fundo pode ser definido como um veículo de investimento controlado pelo Estado – por outras palavras, é um fundo estatal. Representa o investimento soberano na medida em que é um meio pelo qual o Estado pode participar nos mercados internacionais e estrangeiros. Ou seja, os fundos soberanos têm proprietários soberanos, mas operam em setores privados⁵.

Na mesma linha, Ewa Cieslik (2014) define os fundos soberanos como “um veículo de investimento de propriedade do Estado que administra fundos de ativos de reserva em moeda estrangeira” (p. 106, tradução direta)⁶. Essa característica torna os fundos uma ferramenta para multiplicar os excedentes nacionais devido a sua eficiência e por terem uma atuação semelhante à de empresas privadas.

A fonte de financiamento que alavancou boa parte dos fundos atuais provém dos excedentes das exportações de matérias-primas, principalmente o petróleo e gás. Os fundos petrolíferos representam a maior parte dos fundos em escala global. E nesse cenário, os Emirados Árabes Unidos aparecem em destaque, uma vez que detém uma expressiva participação em negócios estrangeiros e tem investido 100% do montante de seus fundos em ativos alternativos (Megginson *et al.*, 2023). Ou seja, os investimentos estão distribuídos em diversos setores, como em refinarias, futebol, universidades, energias renováveis, entre outros. A exemplo disso, recentemente houve o anúncio da aplicação de recursos no desenvolvimento de biocombustíveis no Brasil (Acelen Renováveis, 2024).

Contudo, a grande preocupação reside na transparência e nos poucos aparatos jurídicos a disposição dos países hospedeiros para lidar com eventuais litígios, impactos socioambientais e casos de violação de direitos humanos decorrentes das atividades desempenhadas. Além de ativos financeiros, os fundos soberanos têm adquirido empresas em setores estratégicos, o que impulsiona os governos a buscarem estruturas regulatórias capazes de dar conta de atores que não dispõem tão visivelmente seus interesses e fontes de financiamentos. Sem saber ao certo as intencionalidades dos controladores dos fundos, os países hospedeiros estão expostos a problemas de soberania e perdas de controle sobre o mercado interno. Algumas medidas de autorregulação foram sendo desenvolvidas, a nível de *soft law*,

⁵ Traduzido pelo autor do original: "In its economic form, the SWF can be defined as a state-controlled investment vehicle – in other words, it is a state fund. It represents sovereign investing in that it is a medium whereby the state may participate in international and foreign markets. That is, SWFs have sovereign owners, but operate in private sectors".

⁶ Traduzido pelo autor do original: "a state-owned investment vehicle managing funds from reserve assets denominated in foreign currencies".

como os Princípios de Santiago, em 2008, e leis domésticas, dentre as quais se destaca o *Foreign Sovereign Immunities Act* do direito estadunidense (Xavier Junior, 2014).

Um dos debates frequentes em torno dos fundos soberanos reside na imunidade de jurisdição, pois estes atuam como parte do Estado de origem e são de fato propriedade do governo central, o que concede respaldo jurídico baseado na soberania estatal. A teoria da imunidade de jurisdição se insere no debate acerca da “competência dos tribunais nacionais julgarem um Estado estrangeiro” (Dolinger, 1982, p. 6). Isso originou a distinção entre as ações de natureza estritamente soberana (*jus imperii*) e atos privados ou comerciais (*jus gestionis*), sendo a segunda sujeita ao relaxamento das normas de imunidade, podendo levar o Estado estrangeiro a julgamento. Dois pontos são importantes aqui: primeiro, no caso de transações privadas ou comerciais, as ações do Estado podem ser passíveis de serem julgadas em foro estrangeiro a depender da natureza da operação. Conceitualmente entendida como imunidade relativa, ela assegura condições mínimas de aplicar leis domésticas para regular a atuação de atores estrangeiros sem a violação de soberania. Segundo, os fundos soberanos são extensão dos Estados que os constituem, e, por isso, gozam de imunidade, com exceção de transações expressamente comerciais. Contudo, identificar se um ato de Estado está agindo por força da soberania ou como ente privado pode se apresentar como um desafio devido as complexidades das interações financeiras (Xavier Junior, 2014).

Apesar de muitos tribunais terem decidido em favor dos órgãos e instituições que compõe a administração pública de Estados soberanos, a jurisdição é uma questão de amplo debate, pois não existe uma padronização das sentenças quando se refere às subdivisões dos Estados. A natureza da entidade e classificar se esta integra ou não a administração pública pode ser motivo de dúvidas, o que tem levado os tribunais a consultarem como o país de origem consideram a entidade, e como sua legislação a entende. Muitos autores têm defendido a imunidade de jurisdição para partes integrantes da máquina pública, pois “a imunidade pode ser invocada pelo próprio Estado, seu governo e [...] pelas entidades estatais, inclusive as companhias criadas pelos Estados para exercer funções consideradas de interesse do Estado” (DOLINGER, 1982, p. 8). No mesmo sentido, os autores explicam a abrangência da imunidade:

A imunidade de jurisdição e de execução aplica-se também às simples subdivisões políticas dos estados; estados de uma federação, províncias, municípios, uma vez que a ação intentada contra uma dessas subdivisões, perante uma jurisdição estrangeira, será dirigida, afinal de contas, contra o estado a que pertença a subdivisão e ao qual cabe representá-la nas relações internacionais (Accioly; Silva; Casella, 2012, p. 452).

Retomando a ideia de imunidade relativa, essa teoria age em contraposição a imunidade absoluta no que tange a relacionar a concessão de imunidade ao tipo de negócio realizado pelo Estado estrangeiro. Existe a cisão entre atos governamentais e atividades comerciais desempenhadas pelos Estado. Se um interessado processar um Estado em função do exercício de atividades inerentes a administração pública, o tribunal estrangeiro pode reconhecer o direito a imunidade e interromper o julgamento por força da soberania. Entretanto, caso seja interpretado como atividade exclusivamente comercial, o requerente da ação pode conseguir o andamento do julgamento, a partir do entendimento de que atividades comerciais são equiparadas a entes privados e os Estados estão sob a força da jurisdição estrangeira. Contudo, a interpretação entre o que é ato governamental e, portanto, de natureza soberana, e atividades intrinsecamente comerciais é complexa e não existe consenso na jurisprudência mundial. O que Dolinger (1982) advoga é que alguns tribunais decidem em favor dos Estados, garantido o exercício da plena soberania sobre seus atos internacionais, e outras cortes se pautam por uma visão de atividade comercial e dão seguimento ao processo negando a imunidade.

Os fundos soberanos de investimento, como expresso acima, por possuírem a ambivalência de natureza, compartilhando características de empresas estatais e de bancos centrais, se situam nesse estreito debate sobre como julgar ações envolvendo esses atores. Essa complexidade está também condicionada por características que os aproximam de atores econômicos privados e pelo entendimento da constituição das atividades que desempenha, se a imunidade é absoluta por serem intrínsecos ao Estado, ou se são passíveis de restrição da imunidade por desempenhar atividades estritamente comerciais, inclusive administrando empresas.

3 O FUNDO SOBERANO DE INVESTIMENTO MUBADALA DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS E A REFINARIA DE MATARIPE EM SÃO FRANCISCO DO CONDE

3.1 PANORAMA HISTÓRICO DA PETROBRAS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NO RECÔNCAVO BAIANO

O município de São Francisco do Conde historicamente centro da produção açucareira, com engenhos que impulsionavam a economia baiana, passou a protagonizar na metade do século XX uma nova etapa de exploração: o petróleo. Com as descobertas dos poços, ainda em 1947, a então Refinaria Landulpho Alves (RLAM), implantada em 1950 (Refinaria Landulpho Alves, 2021), trouxe uma nova esperança às terras banhadas pelo Rio Mataripe. A refinaria com capacidade de produção em torno de 323.000 barris/dia, em termos absolutos, representa cerca de 10% do PIB da Bahia e 17% da arrecadação de ICMS do estado (Purchio, 2023).

A região do Recôncavo Baiano teve o seu protagonismo na economia baiana reinventado e, ao ser permeada por um novo modelo de exploração de produto primário, sofreu significativas mudanças socioambientais. A RLAM contribuiu para a transição do ciclo açucareiro para o petrolífero/industrial. Nessa nova página da história, o petróleo, como símbolo da modernidade (Sansone, 2011), importou para a região de Mataripe equipamentos e mão de obra especializada dos mais diversos cantos do país e do mundo. Assim, um típico enclave se formou a partir da disparidade e desconexão entre a estrutura montada em torno do petróleo e à precariedade da infraestrutura do município de São Francisco do Conde (Santana, 2011). Os bairros limítrofes à Refinaria enfrentam até a atualidade problemas de saneamento básico, conforme pode-se constatar na denúncia feita por moradores do Caípe no jornal Bahia Manchetes (2018). Portanto, a despeito da modernidade e promessas de desenvolvimento que o petróleo possa ter representado, o município pouco mudou em contraponto à era do açúcar, exceto pelo aumento expressivo da arrecadação municipal, marcada por cifras de mais de R\$ 600 milhões anuais.

A Petrobras, quando ainda operava a refinaria, defendia os impactos positivos decorrentes da sua atividade. Em seus relatórios de sustentabilidade os *royalties*, as arrecadações tributárias e a oferta de vagas de emprego eram propagandas de sua atuação no Recôncavo. Entretanto, pesquisadoras como Jaciara de Santana (2011),

doutora e mestre em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social que atua como coordenadora na Obras Assistenciais Mãe Flora, em São Francisco do Conde, mostram o oposto. Em sua tese de mestrado, ela mostra como a realidade de São Francisco do Conde e dos municípios adjacentes a antiga RLAM não acompanhou o avanço do petróleo. Segundo a pesquisadora, “a condição de vida dos munícipes locais não está em consonância com a renda deste município” (p. 97). Anualmente a Petrobras publica relatórios de sustentabilidade em seu *website* e cada edição reflete as políticas e estratégias de gestão relacionadas à sustentabilidade e governança. Os relatórios são um compilado de informações da atuação da empresa dentro e fora do Brasil e documentos com extrema relevância, pois revelam a visão da estatal sobre os aspectos ambientais e sociais do entorno das suas refinarias e poços.

No relatório de 2015, a estatal reconhece que suas atividades podem gerar efeitos negativos nas comunidades, como conflitos no uso do solo e do mar e impactos em decorrência da infraestrutura do petróleo. No entanto, a empresa afirma o seu compromisso com as comunidades adjacentes às operações e usa o crescimento econômico como escudo (Petrobras, 2015). A edição de 2020 afirma que são realizadas consultas por equipes de campo com o intuito de mapear a existência de riscos e conflitos nas comunidades em que a Petrobras atua. Novamente, surgem dados sobre conflitos do uso da terra, contaminação ambiental, reivindicações de emprego e compensação financeira por parte das comunidades (Petrobras, 2020). Em seguida a estatal apresenta o seu Plano de Responsabilidade Social que, contudo, são dados genéricos e pouco conclusivos de como essas ações estão sendo executadas, além de não explicitar em nenhum momento a aplicação desses planos na Bahia especificamente.

Em ambos os relatórios se evidencia a baixa efetividade das ações da Petrobras em problematizar os efeitos da extração e refino de petróleo nas comunidades e territórios, de maneira geral, e no Recôncavo, de maneira específica. Nesse sentido, destaca-se que a região do Recôncavo não é nem citada, mesmo abrigando a segunda maior refinaria do Brasil. O discurso oficial é dotado de mecanismos de negação e/ou atenuação da gravidade dos efeitos da atuação da empresa na Bahia (Buti, 2023). As palavras conflito, contaminação e comunidades aparecem nos relatórios de modo abrangente e sem aprofundar a discussão e apresentar provas concretas das mitigações dos efeitos adversos. O que se percebe

é a ênfase no lucro, no desenvolvimento econômico e tecnológico como forma de contornar o debate público em torno das inúmeras violações em favor do “ouro negro”.

Com um PIB per capita, em 2021, de R\$ 321.810,96 e o IDHM, em 2010, de 0,674 – considerado médio – segundo dados do IBGE, São Francisco do Conde dispõe de uma renda média de 5 salários mínimos para um percentual de 17,99% de pessoas ocupadas. Em contraste com 42,5% dos domicílios franciscanos com uma renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, segundo dados do IBGE Cidades, em 2010 (BRASIL, [s.d.]). A principal fonte de renda do município é de fato proveniente da refinaria e, de maneira paradoxal, as opções de trabalho são escassas devido ao debilitado comércio e a zona industrial estar afastada do centro, sendo ocupada, em grande parte, por trabalhadores/as dos diversos municípios da região (Câmara Municipal de São Francisco Do Conde, 2019) deixando os munícipes sem grandes oportunidades.

Santana (2011) afirma que a situação real do município é contrastada por cenas de moradias precárias, saneamento básico insuficiente e diversas comunidades vivendo em situação de extrema pobreza⁷. Contudo, a Prefeitura Municipal comemora a tradição assistencialista em seu site oficial propagandeando a criação de dois novos projetos sociais, o Programa de Acolhimento Social (PAS) – que prevê a distribuição de renda para as famílias de até meio salário-mínimo – e o Programa Universitário Sanfranciscano – que concede bolsas aos estudantes carentes, sancionados em 2009 na gestão da então prefeita Rilza Valentim (Prefeitura Municipal De São Francisco Do Conde, [s.d.]).

O pesquisador e professor titular do Departamento de Antropologia da UFBA, Livio Sansone (2011), condensa boa parte dessas discussões em seu artigo “Um contraponto baiano de açúcar e petróleo: mercadorias globais, identidades globais?”. O texto aponta como a economia do município se desenvolve em torno dos “royalties e dos políticos que podem distribuí-los” (p. 363), enfatizando a centralidade de se manter “boas relações” com o poder local para a população ter acesso, minimamente, à redistribuição de parte das receitas do petróleo via programas sociais e assistencialismos em geral. Tendo como pano de fundo as altas receitas, a pouca fiscalização e a recorrente corrupção (CGU, 2004), fica evidente o desenrolar da

⁷ Foi feito um trabalho de registro fotográfico no município que representa visualmente muito bem a situação de precariedade, pobreza e desigualdade relatada. É possível acessar o trabalho em: <https://fotografia.folha.uol.com.br/galerias/3939-sao-francisco-do-conde>.

pobreza na cidade, em que boa parte dos seus recursos são retidos pela pequena classe política. Dessa forma, o prometido desenvolvimento decorrente da exploração de petróleo nunca chegou para a maior parte da população de São Francisco do Conde.

3.2 A ACELEN E A REFINARIA DE MATARIPE

A Acelen, controladora da Refinaria de Mataripe desde 2021, comemora a redução de CO₂ e a modernização da planta com investimentos de R\$ 1,1 bilhão para melhorias gerais em compromisso com as práticas de ESG (Acelen, [s.d.]). Entretanto, a refinaria herda um histórico de passivos ambientais (A Tarde, 2021) e recorrentes poluições que afetam os ecossistemas marinho/terrestre e as comunidades limítrofes, sobretudo tradicionais. Somadas as irregularidades no licenciamento ambiental o que, segundo a diretora-geral do Inema Maria Cristina Telles, indica falta de transparência e compromisso com a legislação ambiental vigente que preconiza a transferência de licença em qualquer processo de venda de ativos (FUP, 2021).

A Acelen se apresenta como a empresa que irá participar ativamente da transição energética do Brasil. Em sua página oficial, ela evidencia o interesse em investir no setor de energia verde, sendo o seu grande mote para se manter dentro do debate das mudanças climáticas (Acelen Renováveis, 2024). A sua história começa a partir do plano de desinvestimento de ativos da Petrobras que culminou na venda da RLAM para o fundo soberano de investimentos *Mubadala Investment Company*. A Acelen foi criada para administrar a Refinaria de Mataripe (antiga RLAM) e os demais investimentos do fundo no Brasil. Sua relevância advém do fato de ser uma subsidiária do fundo soberano e de estar intrinsecamente ligada ao setor estratégico de petróleo no país. Por outro lado, o *Mubadala Investment Company* nasceu em 2017 por meio da fusão da *International Petroleum Investment Company* (IPIC) e do *Mubadala Development Company*, ambos fundos de Abu Dhabi. A estratégia dos fundos dos Emirados Árabes Unidos está alinhada com os preceitos de desenvolvimento e diversificação da carteira de investimentos em ativos ao redor do mundo. O princípio econômico orientou a organização dos emirados em torno do objetivo de fundar a federação. Como uma forma de administrar os recursos advindos do petróleo descoberto na região na década de 1950, a união e a consequente estabilidade política foram necessárias.

Os Emirados Árabes Unidos formam uma federação localizada no Golfo Pérsico composta por 7 emirados com certo grau de autonomia entre si. Com a independência e a união dos chamados Estados da Trégua em torno da constituição de 1971, o país adentrou em uma nova era capitaneada pela exploração do petróleo. Os emirados de Abu Dhabi e Dubai são os mais conhecidos mundialmente. Ambos possuem extrema relevância sobre o processo de desenvolvimento do país. Segundo apurado pela BBC News Brasil (2022), a Autoridade de Investimentos de Abu Dhabi é um dos fundos soberanos mais ricos do mundo, opera ativos na ordem de US\$ 700 bilhões, seguido pelo *Mubadala Investment Company* com uma carteira de US\$ 302 bilhões. A grandeza dos fundos suscita preocupações sobre o modo como eles operam em mercados internacionais e se valem do poder estatal que os controla. A capital, Abu Dhabi, abriga a sede do governo federal e detém enormes reservas de petróleo e gás, motivo que explica a prosperidade e riqueza dos diversos fundos do emirado.

Os ideais do Sheikh Zayed bin Sultan Al Nahyan – homenageado como fundador dos Emirados Árabes Unidos na página oficial do Mubadala – permeiam a forma de orientação do país e, conseqüentemente, dos seus fundos. Durante a sua trajetória, Zayed defendeu uma “estrutura governamental progressista [...] para a criação de infraestrutura essencial para dar suporte à saúde, a manufatura e a educação para as gerações futuras” (Mubadala, [s.d.], tradução direta)⁸, e isso se reflete diretamente nas políticas de investimento dos fundos. Por trás disso, no entanto, existe uma política de investimentos agressiva para assegurar o crescimento exponencial dos Emirados, a começar pela escolha dos países e empresas que dispõem de características afins com o planejamento estratégico do fundo. Algo comum no mundo corporativo, e que não é diferente com um fundo soberano, é a criação de múltiplas camadas de empresas que servem, entre outras coisas, para blindar os verdadeiros donos do capital de responsabilizações perante suas atividades. Assim, ao analisar o fundo de Abu Dhabi, podemos notar esse fenômeno. O fundo criou um braço de investimentos global, o Mubadala Capital que, por sua vez, criou a Acelen para administrar os seus ativos no setor de energia no Brasil. Os donos do capital podem justificar as inúmeras empresas como sendo parte de uma estratégia de gestão dos investimentos, porém, tal medida pode implicar em grandes desafios

⁸ Traduzido pelo autor do original: “progressive governmental structure [...] towards the creation of critical infrastructure to support healthcare, manufacturing and education for generations to come”.

regulatórios. E, em casos explícitos de violações, o processo de responsabilização pode se tornar complexo e/ou inexistente, retomando a ideia de “arquitetura da impunidade” (Nasser; Budini, 2016).

A escolha por novos investimentos depende de uma série de critérios e, o que tem se observado mais frequentemente é a predileção por setores estratégicos da economia regional ou nacional. A compra da Refinaria de Mataripe colocou a Acelen/Mubadala no comando da segunda maior refinaria do país, sendo responsável por 14% da capacidade total de refino nacional, 42% do Nordeste e 80% do Estado (Correio 24 Horas, 2024). A gerência da política de preços a nível regional dos derivados do petróleo, garante posição chave da empresa no Brasil. Bernardo Rego (2024) aborda o tema como o “monopólio regional privado”, a tom de denúncia pelos altos preços praticados em território baiano de itens que impactam o cotidiano da população, como o gás de cozinha e a gasolina, ambos acima da média de preços nacional, não obstante serem produtos de extração local.

Além da refinaria, o grupo Mubadala possui um vasto portfólio de investimentos no Brasil. A porta de entrada no país foi em 2012, com a aquisição de ações da *holding EBX*, que pertence ao grupo do empresário Eike Batista. Ao passar dos anos, o fundo expandiu sua participação no país e passou a controlar diversos setores importantes, fazendo aquisições em empresas como Metrô Rio, Atvos, Rota das Bandeiras, entre outras, que foram vistas como oportunidade de negócio após passar por períodos de crise financeira. Esses fatos revelam o *modus operandi* do fundo. Conforme verificado pelo InvestNews (2024), o Mubadala Capital monitora o mercado em busca de empresas em crise e/ou dificuldade financeira, avalia as possibilidades de tornar-se entidade controladora do negócio e só depois parte para a mesa de negociação. Assim, os princípios do programa de investimento do Mubadala Capital (2024) se concentram na possibilidade de se tornar detentor do ativo após o investimento financeiro. Esse modelo foi aplicado nas subsidiárias da Odebrecht no pós operação Lava Jato, na compra da Refinaria e na aquisição de empresas do ramo de *fast food*.

Os setores cultural e educacional têm também sido alvo dos investimentos do fundo. O interesse em expandir a sua zona de influência denota o esforço para cumprir os objetivos de ESG. Nesse sentido, a edição de 2023 da Festa Literária Internacional de Cachoeira (Flica) recebeu o patrocínio da Acelen, o que dotada forte simbolismo a partir da associação de sua marca a um evento tradicional do seu território de atuação e coloca a empresa em uma posição de privilégio. Ademais, o Governo do Estado da

Bahia (Secultba, [s.d.]), concedeu o abatimento de 3% do ICMS para a pessoas jurídicas que financiassem propostas culturais através do Programa “FAZCULTURA”, ou seja, a partir de iniciativas como essa, a refinaria é beneficiada com isenções fiscais. Outra vertente importante de atuação tem sido a tentativa de aproximação com a sociedade civil através da plataforma Acelen Incentiva que objetiva a cessão de aporte financeiro a título de doação, patrocínio e investimento social privado para projetos desenvolvidos por pessoas jurídicas submetidos no banco de dados da Acelen. Ainda na área da educação, existe uma parceria entre a Acelen, a Fundação Banco do Brasil e a AVSI Brasil para a formação de jovens da região adjacente à refinaria. O projeto intitulado “Jornada Jovem Acelen” promove a qualificação de jovens a partir de temas relacionados ao mercado de trabalho. Não obstante, apesar de seu importante poder simbólico enquanto busca por legitimidade social, as ações de ESG da Acelen se apresentam de maneira insuficiente para a dimensão dos impactos da operação petrolífera. Soma-se a isso a dificuldade em se encontrar material acerca da prestação de contas e dos resultados das ações sociais. Existe um escasso material disponível em português, e as informações disponibilizadas para o público são geralmente acessíveis apenas em matérias jornalísticas e informes no *site* oficial que se apresentam como propaganda corporativa. Nesse sentido, o aspecto da transparência provoca uma sensação de incompletude em relação as ações de cunho social promovidas pelo fundo via atuação da Acelen. Ao levarmos em conta o panorama apresentado na seção anterior, fica evidente que São Francisco do Conde pouco se desenvolveu com a economia do petróleo e as ações sociais enquanto mecanismo de auto-regulação dos atores econômicos na linha da RSC e da ESG não geram resultados positivos e reais nas comunidades do município.

Em entrevista concedida ao canal “Haroldo Ribeiro” no Youtube (2023), os executivos da Acelen Celso Ferreira (Vice-Presidente Executivo de Operações) e Marcelo Lyra (Vice-Presidente de Comunicação ESG e Relações Institucionais), conversaram sobre as principais políticas de ESG e os seus resultados na gestão da refinaria. O ponto chave no discurso de ambos é a ambição da Acelen em protagonizar a transição energética no Brasil, tendo como principal mote o projeto da utilização da macaúba para a produção de combustíveis renováveis. Esse é um projeto que se desdobrou da visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, aos Emirados Árabes Unidos em abril de 2023. A vertente ambiental e climática tem sido explorada extensivamente pelos Emirados Árabes

Unidos, e isso conseqüentemente se reflete nas ações de seus fundos. A página “Acelen Renováveis” aponta alguns possíveis benefícios da produção dos combustíveis renováveis como, por exemplo, “alta produtividade, impacto positivo ambiental e social, *net negative* – captura de CO₂” (Acelen Renováveis, 2024). Contudo, uma análise mais cuidadosa sobre o projeto deve ser avançada devido aos impactos que a monocultura de macaúba pode trazer para a biodiversidade da região em que será cultivada, bem como para os territórios em que será implementada. Ainda sobre a entrevista, os executivos da Acelen enfatizaram os investimentos em ESG do ponto de vista ambiental na planta da refinaria. Segundo eles houve uma redução significativa do consumo de água e das emissões de CO₂ e, por fim, foi destacado o investimento em educação feito pelos projetos sociais que a empresa apoia. Nesse sentido, cabe observar que as ações desenvolvidas pela Acelen são desenvolvidas na linha de políticas de RSC e ESG, mas não são proporcionais à dimensão da refinaria e de seus impactos na região.

3.3 IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

As cenas de poluição são bem marcantes na memória da comunidade quilombola de Dom João, em São Francisco do Conde, que tem como base de subsistência a coleta de mariscos no manguezal que circunda as terras banhadas pela Baía de Todos os Santos e a criação de guaiamum. Um quilombo que, para além de suas lutas cotidianas pela posse da terra, lida com um histórico de derramamentos de petróleo haja vista sua proximidade com uma base de exploração da Petrobras e dutos que transportam o óleo bruto atravessando o subsolo da comunidade. As violações socioambientais e a proximidade de empreendimentos altamente poluidores de comunidades tradicionais refletem situações que podemos caracterizar como racismo ambiental, uma vez que atingem especialmente espaços marginalizados e vulnerabilizados a partir da discriminação por raça, origem ou cor (Pacheco, 2008).

Esse debate está presente no artigo do professor Rafael Buti, antropólogo que atua como docente na Unilab e se dedica a estudar as comunidades quilombolas e pesqueiras da região. Buti (2019) mostra como um vazamento de óleo afetou o manguezal adjacente à comunidade. Em maio de 2018, a comunidade de Dom João acordou com o cheiro forte e uma coloração característica encobrindo o mangue e os mariscos. A situação era resultado do rompimento de uma das “linhas de petróleo”

que atravessavam as terras do quilombo e marcava uma cena de completa degradação de um ecossistema sensível que é lugar de reprodução de inúmeras espécies. A cena se repete em 2019, em uma série de manchas de óleo trazidas pelas correntes marítimas que afetou boa parte do nordeste brasileiro e, especialmente, as comunidades pesqueiras tradicionais que tiveram sua fonte de renda seriamente comprometidas. São Francisco do Conde experimentou a mácula que tomou conta de suas praias e manguezais, caso que levantou suspeitas de linhas desativas da Petrobras em águas costeiras que podem ter contribuído com a catástrofe ambiental (G1 BA, 2022).

Essa realidade se conecta com outros territórios e espaços de resistência, como é o caso da Ilha de Maré que vem sendo explorada pela Petrobras há mais de setenta anos e até então realizou pouco investimento nas comunidades do entorno. O Porto de Aratu, essencial para o setor de exploração de produtos primários no Estado, também mudou o cenário calmo e tranquilo da ilha. Como conta Altamira Simões, moradora da ilha, pescadora e marisqueira, a construção do porto limitou os locais de pesca da população, além dos riscos que os vários navios carregados de produtos químicos representam para a comunidade (Mongabay, 2023). A proximidade da ilha com a RLAM e o Porto de Aratu contribuiu para a degradação ambiental. Os derramamentos de petróleo e seus derivados na Baía de Todos os Santos são reclamação recorrente entre os moradores das inúmeras comunidades quilombolas que esse território abriga. A influência do setor petrolífero e petroquímico sobre as regiões costeiras de Passé, em Candeias, e na ilha de Madre de Deus se somam a um coro de reclamações por parte da população e as histórias se repetem: poluição, petróleo e devastação ambiental.

A refinaria mudou de gestão, mas os problemas continuam. Recentemente o Ministério Público Federal (MPF) enviou ofícios para o presidente da Acelen e o governo do estado, solicitando que as entidades atendam as demandas da população da ilha. O documento foi fruto de reunião promovida pelo MPF em setembro de 2023, com os representantes das comunidades tradicionais da Ilha de Maré. Algumas reivindicações são antigas, mas continuam sendo ignoradas pela atual gestão da refinaria. Os pontos em destaque são:

- Oferta de cursos profissionalizantes;
- Garantia de cotas de trabalho para os moradores e moradoras de Ilha de Maré;

- Disponibilização de estruturas de balsas, tratores e pedreiras para que a Prefeitura de Ilha de Maré – possa garantir as políticas estruturais importantes para as comunidades;
- Doação de carros, barcos e equipamentos em boas condições de uso para as associações de Ilha de Maré;
- Parceria da Acelen com o Governo da Bahia para implantar escola técnica e apoiar projetos socioambientais de proteção aos manguezais;
- Venda justa, pela Acelen, de gás de cozinha para os diretamente impactados pela exploração de recursos naturais, como os pescadores quilombolas e as comunidades tradicionais do entorno (MPF, 2023).

A lista de solicitações ainda acrescenta a resposta dos processos judiciais originados de infrações ambientais, licença ambiental da antiga RLAM, relatórios das análises da qualidade das águas, do ar, das espécies marinhas, dos manguezais e planos de ações para conflitos socioambientais (MPF, 2023). O representante da Acelen presente na reunião apontou a modernização da planta que resultou em um refino mais sustentável e o diálogo constante com mais de 200 lideranças comunitárias do entorno. Entretanto, em nenhum momento foi abordado pontos que incidem diretamente nas demandas da ilha, tampouco foram detalhadas quais lideranças são essas presentes em seus Conselhos Comunitários Consultivos. O que se verifica é uma espécie de discurso decorado propagado pela companhia em diversos eventos em que participam. Boa parte dessa fala também é verificada nas entrevistas da alta gestão, como a referenciada anteriormente entre os diretores da Acelen. A conclusão da reunião foi o encaminhamento do MPF para que a Acelen estabeleça um canal de diálogo com as comunidades da Ilha de Maré a fim de avaliar as demandas citadas.

A inovação do setor petrolífero prometida pela Acelen no ato de aquisição da refinaria está acontecendo à passos vagarosos. Em 2023, o Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Estado da Bahia (Sindipetro BA) denunciou o acidente ocorrido na madrugada do dia 10 de outubro. Após um descarregamento de hipoclorito, cerca de 30 trabalhadores inalaram um gás tóxico resultante da contaminação cruzada, e pelo menos 14 pessoas tiveram que ser hospitalizadas. A informação só chegou ao conhecimento do Sindipetro BA 6 dias depois do ocorrido e, devido a isso, os sindicalistas cobraram esclarecimentos e enfatizaram a necessidade de eventos dessa gravidade serem comunicados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para que as medidas cabíveis sejam tomadas (Sindipetro BA, 2023). Em outro caso, em 2024, o sindicato alerta para a instabilidade operacional da planta em decorrência da demissão em massa dos funcionários, o que acarreta na sobrecarga

de tarefas entre os funcionários remanescentes (Sindipetro BA, 2024a). A Federação Única dos Petroleiros (FUP) veio à público para denunciar o risco iminente de impactos no abastecimento de gás de cozinha e combustíveis na Bahia. A situação é agravada por problemas operacionais na Unidade-39, em que equipamentos da linha de produção apresentaram problemas de funcionamento. A FUP ainda alerta sobre o modelo de precificação dos combustíveis usado pela Acelen, que leva em conta o valor do dólar e do barril de petróleo no mercado internacional e é um modelo que já foi extinto pela Petrobras, uma vez que eleva os preços acima da média nacional (FUP, 2024).

Diante do cenário exposto, o Sindipetro BA avalia o que denomina de “consequências negativas da privatização da RLAM” (Sindipetro BA, 2024b), para o sindicato, concluindo que a conta da venda da refinaria tem caído diretamente no bolso do povo baiano. Os acidentes, as demissões, os preços e a modernização deficiente da cadeia petrolífera indicam uma provável inadaptabilidade do fundo com a refinaria e com o território em que está inserido.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fundo de Abu Dhabi representa na prática a presença de um braço do seu governo em território brasileiro. As suas ações, como expressa literalmente sua página oficial, visam obter retorno financeiro com ativos estratégicos. Conforme demonstramos ao longo desse artigo, a forma de atuação desse fundo no Brasil se assemelha a de grandes corporações e atores econômicos privados: uma subsidiária é criada para administrar o investimento e colocada sob responsabilidade de um corpo executivo. Essa prática é especialmente complexa do ponto de vista da responsabilização em casos de violações de direitos humanos e impactos socioambientais.

Nesse contexto, os fundos soberanos dispõem de mecanismos de imunidade porque possuem atributos de Estado e são propriedades direta desses. Esse debate está presente no texto de Dolinger (1982) e explica como a soberania dos Estados pode se estender aos seus fundos, apesar desses se comportarem como empresas privadas, e as suas subsidiárias poderem facilmente reforçar a impunidade em casos de violações socioambientais. A Acelen foi criada para administrar a refinaria em São

Francisco do Conde com o rótulo de “nascida na Bahia” para impulsionar a transição energética, o que pode representar uma desassociação da marca Mubadala e a colocar apenas como investidora pontual. Contudo, a continuidade da Acelen/Mubadala como gestora do ativo é incerta, visto a recente mudança de direção da política brasileira, outrora inclinada para a privatização, e hoje mais concentrada em expandir o investimento nas empresas públicas de setores considerados estratégicos. O governo Lula tem demonstrado interesse na compra da Refinaria de Mataripe (antiga RLAM), à medida que as discussões têm ocorrido entre o Mubadala Capital e a Petrobras (Petrobras, 2024). No entanto, até o presente momento, nenhuma oferta foi formalizada, o que deixa ares de dúvida sobre o futuro da refinaria. A reaquisição da refinaria pela Petrobras pode contribuir para mitigar os problemas de governança e assegurar que um setor estritamente sensível para o Brasil não esteja sendo administrado por um governo estrangeiro.

Entretanto, a possível venda da refinaria não encerra a participação do fundo no território nacional, uma vez que ele dispõe de inúmeros investimentos em setores distintos. Essa é uma prática frequentemente observada entre os fundos: eles mantêm os ativos relevantes e vendem os que consideram economicamente desinteressantes. O cenário aponta que, independentemente do desfecho da Refinaria de Mataripe, o Mubadala, por intermédio da Acelen, continuará desenvolvendo projetos no Brasil, a exemplo da biorrefinaria que vem sendo discutida. Contudo, a gestão do fundo frente à refinaria marcada por vazamentos de gás, instabilidade na manutenção dos postos de trabalho, política de preços controversas, problemas operacionais e pouco diálogo com as comunidades adjacentes, põem incertezas sobre os impactos a longo prazo em nosso território, somadas à complexidade de se responsabilizar um ator com as características que discutimos ao longo desta contribuição. Assim, a partir do estudo de caso dos impactos decorrentes das atividades da RLAM no município de São Francisco do Conde e territórios adjacentes e o agravamento da impunidade ao internacionalizar a refinaria para o Mubadala Investment Company, a pesquisa demonstra que há uma crescente complexidade na relação entre governança global, questões ambientais e responsabilização que pode também se aplicar para outros contextos.

REFERÊNCIAS

- A TARDE. Venda da RLAM resgata discussão sobre passivo ambiental bilionário. **A Tarde**, 4 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://atarde.com.br/economia/venda-da-rlam-resgata-discussao-sobre-passivo-ambiental-bilionario-1181126>. Acesso em: 24 mar. 2024.
- ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Geraldo Eulalio do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de direito internacional público**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- ACELEN RENOVÁVEIS. Macaúba. **Acelen Renováveis**, 2024. Disponível em: <https://www.acelenrenovaveis.com.br/macauaba/>. Acesso em: 11 nov. 2024.
- ACELEN. Acelen reduz CO2 equivalente a 1.196 Maracanãs de área plantada. **Acelen**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.acelen.com.br/comunicacao/acelen-reduz-co2-equivalente-a-1-196-maracanas-de-area-plantada/>. Acesso em: 24 mar. 2024.
- AGNEW, John. Sovereignty regimes: territoriality and state authority in contemporary world politics. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 95, 2005, p. 437–61.
- AL-HASSAN, Abdullah; Papaioannou, Michael G.; Skancke, Martin; Sung, Cheng Chih. Sovereign Wealth Funds: Aspects of Governance Structures and Investment Management. **IMF Working Papers**, 2013. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WP/Issues/2016/12/31/Sovereign-Wealth-Funds-Aspects-of-Governance-Structures-and-Investment-Management-41046>.
- BAHIA MANCHETES. Moradores reclamam de bairro abandonado em São Francisco do Conde. **Bahia Manchetes**, 18 jan. 2018. Disponível em: <https://bahiamanchetes.com.br/moradores-reclamam-de-bairro-abandonado-em-sao-francisco-do-conde/>. Acesso em: 11 nov. 2024.
- BASARAN, Halil Rahman, 2020. Sovereign Wealth Fund. **CYIL**, v.11, 2020, p. 448-461.
- BBC NEWS BRASIL. Dinastia bin Sultan: os polêmicos xeques que transformaram Emirados Árabes em potência global. **BBC News Brasil**, 15 jun. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-61806269>. Acesso em: 28 out. 2024.
- BORTOLOTTI, Bernardo and others, The Sovereign Wealth Fund Discount: Evidence from Public Equity Investments. **The Review of Financial Studies**, v. 28, n.11, 2015, p. 2993–3035.
- BRASIL. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, [s.d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/sao-francisco-do-conde/panorama>. Acesso em: 06 mai. 2023.
- BUDINI, Terra Friedrich. Arranjos privados e híbridos de governança: a participação de atores privados na formulação de normas e políticas internacionais. *In*. NASSER, Reginaldo (Org.). **Governança global: conexões entre políticas domésticas e internacionais**. São Paulo: EDUC, 2019, p. 87-99.

BUTI, Rafael Palermo. Histórias contaminadas: alianças ambientais das comunidades pesqueiras e quilombolas contra a violência lenta do petróleo na Baía de Todos os Santos. **Horizontes Antropológicos**, v. 29, n. 66, p. e660405, 2023.

BUTI, Rafael Palermo. O “Gaiamum Petroleiro”, o “Meio Ambiente”, o “Quilombo” e o “Manquintal”: notas sobre (des)fazer mundos nas paisagens de mangueno Recôncavo da Bahia. In: **VII React**, 2019, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis–SC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. Vereadores discutem participação de franciscanos em sindicato de trabalhadores da refinaria, 2019.

Disponível em:

<http://camarasaofranciscodoconde.ba.gov.br/noticias/2205/vereadores-discutem-participacao-de-franciscanos-em-sindicato-de-trabalhadores-da-refinaria-/?pg=669>.

Acesso em: 06 mai 2023.

CIESLIK, Ewa. 2014. Fundos soberanos africanos: fatos e números. **Gospodar Kanarodowa**, 6(274): 103-122. Disponível em:

<https://bibliotekanauki.pl/articles/575043.pdf> .

CGU [Controladoria Geral da União]. Desvios de todos os tipos em São Francisco do Conde. **CGU**, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2004/02/desvios-de-todos-os-tipos-em-sao-francisco-do-conde>.

Acesso em 24 mar. 2024.

CORREIO 24 HORAS. Refinaria de Mataripe completa 74 anos e comemora renovação. **Correio 24 Horas**, 2024. Disponível em:

<https://www.correio24horas.com.br/minha-bahia/refinaria-de-mataripe-completa-74-anos-e-comemora-renovacao-0924> . Acesso em: 11 nov. 2024

DIXON, Adam D.; MONK, Ashby H. B. Rethinking the Sovereign in Sovereign Wealth Funds. **Transactions of the Institute of British Geographers**, v. 37, no. 1, 2012, pp. 104–17. JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/41427931>. Accessed 19 Oct. 2023.

DOLINGER, Jacob. A imunidade jurisdicional dos Estados. **Revista de Informação Legislativa**, v. 19, n. 76, 1982.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FUP. Quem se responsabiliza pelos impactos socioambientais da Rlam, questiona coordenador da FUP em audiência na Alba. **Federação Única dos Petroleiros**, 23 jun. 2021. Disponível em: <https://fup.org.br/quem-se-responsabiliza-pelos-impactos-socioambientais-da-rlam-questiona-coordenador-da-fup-em-audiencia-na-alba/>.

Acesso em: 24 mar. 2024.

FUP. Sindipetro BA recebe denúncia de que unidades de refinaria privatizada estão paradas e há risco de desabastecimento. **Federação Única dos Petroleiros**, 2024. Disponível em: <https://fup.org.br/sindipetro-ba-recebe-denuncia-de-que-unidades-de->

refinaria-privatizada-estao-paradas-e-ha-risco-de-desabastecimento/. Acesso em: 11 nov. 2024.

G1 BA. Prefeitura de São Francisco do Conde recolhe manchas de óleo registradas por moradores em praias. **G1 BA**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/07/28/prefeitura-de-sao-francisco-do-conde-recolhe-manchas-de-oleo-registradas-por-moradores-em-praias.ghtml>. Acesso em: 24 mar. 2024.

IMF – INTERNATIONAL MONETARY FUND. **Sovereign wealth funds**: generally accepted principles and practices (Santiago Principles). [S. l.], 2008.

INVESTNEWS. Da Starbucks ao metrô do Rio: os tentáculos da Mubadala na economia brasileira. **InvestNews**, 2024. Disponível em: <https://investnews.com.br/negocios/da-starbucks-ao-metro-do-rio-os-tentaculos-da-mubadala-na-economia-brasileira/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

LAMAS, Isabella Alves. **Vale quanto pesa?** A emergência de novos espaços de governação em megaprojetos de mineração no Brasil, Canadá e Moçambique. Tese de Doutorado em Relações Internacionais. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2018.

MEGGINSON, W.L.; MALIK, A.I.; ZHOU, X.Y. Sovereign wealth funds in the post-pandemic era. **Journal of International Business Policy**, v. 6, n. 3, 2023, p. 253–275. <https://doi.org/10.1057/s42214-023-00155-2>.

MPF [Ministério Público Federal]. MPF oficia governo do estado, Acelen e Cofic para que atendam as necessidades das comunidades de Ilha de Maré (BA). **Ministério Público Federal**, 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/ba/sala-de-imprensa/noticias-ba/mpf-oficia-governo-do-estado-acelen-e-cofic-para-que-atendam-as-necessidades-das-comunidades-de-ilha-de-mare-ba>. Acesso em: 11 nov. 2024.

MONGABAY. Há 70 anos, bairro de Salvador luta contra sumiço de peixes e contaminação. **UOL**, 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/noticias-da-floresta/2023/01/24/ha-70-anos-bairro-de-salvador-luta-contrasumico-de-peixes-e-contaminacao.htm>. Acesso em: 24 mar. 2024.

MUBADALA. Brazil. **Mubadala Capital**, 2024. Disponível em: <https://www.mubadalacapital.ae/en/brazil>. Acesso em: 11 nov. 2024.

MUBADALA. 2023 - Who we are. **Mubadala**, 2023. Disponível em: <https://www.mubadala.com/en/who-we-are/about-mubadala>.

MUBADALA. Our contribution to a diversified economy. **Mubadala**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.mubadala.com/en/who-we-are/our-history>. Acesso em: 30 out. 2024.

NASSER, Reginaldo; BUDINI, Terra. As corporações transnacionais, os arranjos de governança global e os direitos humanos. *In*. **Direitos Humanos no Brasil 2016**:

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Outras Expressões, 2016. 250p.

OECD. Sovereign Wealth Funds and Recipient Countries - Working together to maintain and expand freedom of investment. **OECD**, 2008. Disponível em: <https://www.oecd.org/daf/inv/investment-policy/41456730.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2024.

PACHECO, Tania. Inequality, Environmental Injustice, and Racism in Brazil: Beyond the Question of Colour. **Development in Practice**, v. 18, 2008. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/>, sob o título "Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor". Acesso em: 29 nov. 2024.

PETROBRAS. Esclarecimento de notícias sobre Refinaria de Mataripe. **Agência Petrobras**, 2024. Disponível em: <https://agencia.petrobras.com.br/w/negocio/esclarecimento-sobre-noticias>. Acesso em: 11 nov. 2024.

PETROBRAS. **Relatório de sustentabilidade 2015**. Petrobras, 2015. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/25fdf098-34f5-4608-b7fa-17d60b2de47d/82523551-8b8e-38d8-4883-1486c1647240?origin=1>. Acesso em 16 abr. 2024.

PETROBRAS. **Relatório de sustentabilidade 2020**. Petrobras, 2020. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/25fdf098-34f5-4608-b7fa-17d60b2de47d/57a92cd8-58d1-f41f-67f4-428abb0c1554?origin=1>. Acesso em: 16 abr. 2024.

PETROBRAS. **Refinaria Landulpho Alves**. In. Petrobras, 2021. Disponível em: <https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/refinarias/refinaria-landulpho-alves-rlam.htm>. Acesso em: 06 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Programas Sociais**, [s.d.]. Disponível em: <https://saofranciscodoconde.ba.gov.br/programas-sociais/>. Acesso em: 06 mai. 2023.

PURCHIO, Luisa. "É um contrassenso o Brasil importar mais petróleo", diz CEO da Acelen. **Veja**, 21 fev. 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/e-um-contrassenso-o-brasil-importar-mais-petroleo-diz-ceo-da-acelen>. Acesso em: 11 nov. 2024.

REGO, Bernardo. "Visa apenas o lucro", dispara economista sobre Acelen na Bahia. **A Tarde**, 1 de agosto de 2024. Disponível em: <https://atarde.com.br/bahia/visa-apenas-o-lucro-dispara-economista-sobre-acelen-na-bahia-1280970>. Acesso em: 11 nov. 2024.

RIBEIRO, Haroldo. **Política de ESG/Sustentabilidade da Acelen e resultados alcançados** [Live]. YouTube, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/tFyRBABcWiQ>. Acesso em: 11 nov. 2024.

ROZANOV, A. Who holds the wealth of nations. **Central Banking Journal**, v. 15, n. 4, 2005, p. 52–57.

SANSONE, Livio. Um Contraponto Baiano de Açúcar e Petróleo: Mercadorias Globais, Identidades Globais? In. CAROSO, Carlos; TAVARES, Fátima; PEREIRA, Cláudio (Org.). **Baia de Todos os Santos: Aspectos Humanos**. Salvador, EDUFBA: 2011, pp. 352–76.

SANTANA, Jaciara de. **São Francisco do Conde e o enigma da riqueza e pobreza no Recôncavo baiano**. Salvador: UCSAL/ PPG Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, 2011.

SECULTBA. Informações ao patrocinador. **Portal do Governo da Bahia**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/cultura/44/informacoes-ao-patrocinador>. Acesso em: 11 nov. 2024.

SINDIPETRO BA. Aproximadamente 30 trabalhadores inalam gás tóxico na Acelen, 14 foram hospitalizados. **Sindipetro Bahia**, 2023. Disponível em: <https://www.sindipetroba.org.br/2019/aproximadamente-30-trabalhadores-inalam-gas-toxico-na-acelen-14-foram-hospitalizados/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

SINDIPETRO BA. Acelen promove demissões em massa e Sindipetro BA alerta para riscos de acidentes na Refinaria de Mataripe. **Sindipetro Bahia**, 2024a. Disponível em: <https://www.sindipetroba.org.br/2019/acelen-promove-demissoes-em-massa-e-sindipetro-ba-alerta-para-riscos-de-acidentes-na-refinaria-de-mataripe/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

SINDIPETRO BA. Com o reajuste da gasolina, Acelen segue com política de dolarização dos combustíveis, prejudicando os consumidores baianos. **Sindipetro Bahia**, 2024b. Disponível em: <https://www.sindipetroba.org.br/2019/com-o-reajuste-da-gasolina-acelen-segue-com-politica-de-dolarizacao-dos-combustiveis-prejudicando-os-consumidores-baianos/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

XAVIER JUNIOR, E. C. Fundos soberanos de investimento e imunidade de jurisdição. **Revista Direito GV**, v. 10, n. 1, 2014, p. 99–118.